



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital Nº 01/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público de Provas, destinado ao preenchimento de vaga dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME, doravante denominada **AETHERCONCURSOS** e terá o acompanhamento da Comissão de Concurso Público nomeada especialmente pelo Chefe do Executivo.

### I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS

#### 1.1. NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Médico Cardiologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Dermatologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Gastroenterologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Ginecologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Ginecologista/Obstetra	40h semanal	1 (uma)	R\$ 10.130,76	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Oftalmologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Ortopedista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Otorrinolaringologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Pediatra	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Psiquiatra	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Reumatologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.
Médico Urologista	20h semanal	1 (uma)	R\$ 3.799,03	R\$ 50,00	Especialidade e Registro no CRM.

#### 1.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Agente de Organização Escolar	40h semanal	2 (duas)	R\$ 1.261,22	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

<b>Técnico em Enfermagem</b>	40h semanal	CR(*)	R\$ 1.440,17	R\$ 50,00	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
------------------------------	----------------	-------	--------------	-----------	---

CR (\*): Cadastro Reserva

## 1.3. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
<b>Gari</b>	40h semanal	CR(*)	R\$ 999,79	R\$ 35,00	Alfabetizado
<b>Motorista (**)</b>	40h semanal	CR(*)	R\$ 1.338,15	R\$ 35,00	Alfabetizado com CNH Categoria “D” ou Superior
<b>Operador de Máquinas</b>	40h semanal	CR(*)	R\$ 1.338,15	R\$ 35,00	Alfabetizado com CNH Categoria “D” ou Superior
<b>Servente</b>	40 h semanal	CR(*)	R\$ 999,79	R\$ 35,00	Alfabetizado

CR (\*): Cadastro Reserva

(\*\*) A nomeação dos candidatos ao cargo de Motorista aprovados no Concurso nº 001/2019, dar-se-á somente quando esgotada a lista de aprovados no Concurso Público nº 02/2018.

## II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições dos Cargos referidos nos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Capítulo I, encontram-se no ANEXO I deste Edital.

## III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. acessar o site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), no período de 27 de março a 10 de abril de 2019.

3.2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público Nº 01/2019 – Município de Teodoro Sampaio.

3.2.3. ler na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. transmitir os dados pela internet.

3.2.6. efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções CARTÃO DE CRÉDITO ou BOLETO BANCÁRIO, pelo Sistema **PAGSEGURO**

3.2.7. O BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias úteis.

3.2.8. Poderá ser emitida a 2ª via do boleto até 10 de abril, com pagamento até o dia 15 de abril de 2019.

3.3. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade, por desistência ou erro na opção do cargo.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

- 3.6.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento referente ao recolhimento do valor da inscrição.
- 3.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), no link **Consulta**, informando o número do CPF, 2 (dois) dias úteis após o pagamento.
- 3.8.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição em cheque.
- 3.9.** O agendamento do pagamento do valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento do boleto destinado à inscrição – dia 15 de abril.
- 3.10.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.
- 3.12.** Haverá isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013, dos termos do **Art. 2º: Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.** Também haverá isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 2.119 de 05 de outubro de 2017, nos termos do **§2º do artigo 1º: Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o interessado (a) deverá comprovar ser doador de órgãos e tecidos por meio de escritura pública de disposição de ato de última vontade nesse sentido.** O candidato deve realizar sua inscrição, seguindo as orientações do Item 3.2 e dos Subitens 3.2.1 ao 3.2.5, deste Capítulo, preencher o ANEXO IV e protocolar até o dia 10 de abril de 2019, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos de Teodoro Sampaio. **Não serão protocolados requerimentos fora dos horários acima estabelecidos.**
- 3.13.** O candidato que declarar, no preenchimento da inscrição, ser Pessoa com Deficiência, deverá ler atentamente o Capítulo V e seguir os procedimentos exigidos.
- 3.14.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
- 3.15.** A prorrogação das inscrições de que trata o Item 3.14, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal.
- 3.16.** A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 3.17.** A AETHERCONCURSOS e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.18.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.19.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento do valor da inscrição, dentro do período estabelecido para tal finalidade.
- 3.20.** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

## IV. SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO AO CARGO

- 4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e preencher os requisitos previstos no Capítulo I.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

- 4.2. Gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 4.6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei; Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino); CPF; R.G.; duas fotos 3X4; declaração de não ocupar Cargo ou Função Pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.
- 4.8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 5.2. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 5.4. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação das provas exigidas para todos os demais candidatos.
- 5.5. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência e enviar via Sedex ou com AR os documentos abaixo relacionados, autenticados, à AETHERCONCURSOS, Caixa Postal nº 807, CEP 19.814-970, Assis – SP, até o dia 10 de abril de 2019.
  - 5.5.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
  - 5.5.2. A não solicitação de prova objetiva especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.6. Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

**5.7.** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**5.8.** A Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.9.** Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

## VI. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

**6.1.** Para todos os cargos será realizada **PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA, em uma única fase, exceto para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**6.2.** Para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será realizada **PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA – DUAS FASES.**

**6.2.1. FASE 1 - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**6.2.2. FASE 2 - PROVA PRÁTICA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**6.3.** A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, sendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.4.** A duração da Prova Objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**6.5.** A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato de acordo com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II deste Edital.

**6.6.** A **Prova Prática** avaliará o grau de habilidade requerida nas atribuições do cargo.

**6.7.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a AETHERCONCURSOS procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

**6.8.** A inclusão de que trata o Item 6.7, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**6.9.** Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item 6.7, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

**6.10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**6.10.2.** Caneta de tinta azul ou preta, transparente.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

**6.10.3.** O candidato que NÃO apresentar ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO conforme disposto no subitem 6.10.1, acima, não realizará a prova, sendo considerado AUSENTE E ELIMINADO do Concurso Público.

**6.10.4.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.10.5.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

**6.10.6.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**6.11.** Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.12.** Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.13.** Na prova objetiva, após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

**6.14.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**6.15.** Por razões de segurança e direitos autorais, a AETHERCONCURSOS, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Concurso Público.

**6.16.** Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope das folhas de respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

## VII. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

**7.1.** A composição da prova objetiva para os cargos de:

**a) Médicos – todas as especialidades - será de:**

**7.1.1.** Português – 5 (cinco) questões.

**7.1.2.** Conhecimentos Específicos – 35 (trinta e cinco) questões.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544  
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio  
Fone: (18) 3282-1224

## b) Técnico em Enfermagem será de:

- 7.1.3. Português – 10 (dez) questões.
- 7.1.4. Matemática – 5 (cinco) questões.
- 7.1.5. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município – 5 (cinco) questões.
- 7.1.6. Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.

## c) Agente de Organização Escolar será de:

- 7.1.7. Português – 20 (vinte) questões.
- 7.1.8. Matemática – 15 (quinze) questões.
- 7.1.9. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município – 5 (cinco) questões.

## d) Gari; Motorista; Operador de Máquinas e Servente será de:

- 7.1.10. Português – 20 (vinte) questões.
- 7.1.11. Matemática – 20 (vinte) questões.

7.2. Serão convocados para a **FASE 2 – Prova Prática**, para o cargo de Motorista os 30 (trinta) primeiros aprovados e classificados, e para o cargo de Operador de Máquinas os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

## VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário – Local – Prova Objetiva e Prova Prática

8.1. A Prova Objetiva será realizada **no dia 28 de abril** de 2019.

8.1.1. Período da tarde, início às 13 (treze) horas.

8.2. Local: Prédio da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizado na Avenida João Alves de Moraes, nº. 1759, Vila Furlan, em Teodoro Sampaio.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola citada, a AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal Teodoro Sampaio poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) e saguão da Prefeitura.

8.4. A Prova Prática, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será realizada **no dia 12 de maio** de 2019, em local e horário a serem divulgados no Edital de Convocação para a prova prática.

8.5. Será disponibilizado nos sites [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br) e [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) com antecedência mínima de até 3 (três) dias, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e para a Prova Prática aos candidatos inscritos.

8.6. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544  
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio  
Fone: (18) 3282-1224

da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

## IX. CRONOGRAMA DO CERTAME

**9.1.** Todos os eventos serão publicados em editais e deverão ser acompanhados pelos candidatos através dos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

**9.2.** Edital de Homologação das Inscrições - 17 de abril.

**9.3.** Edital de Convocação para a Prova Objetiva - 24 de abril.

**9.4.** Gabarito da Prova Objetiva - 29 de abril.

**9.4.** Gabarito Pós-Recurso - 03 de maio.

**9.5.** Edital da Classificação Geral - 06 de maio.

**9.6.** Edital de Convocação para a Prova Prática. - 09 de maio.

**9.7.** Edital de Classificação da Prova Prática - 14 de maio.

**9.8.** Edital da Classificação Final e Homologação do Concurso - 17 de maio.

## X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

**10.1.1.** Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**10.1.2.** Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**10.1.3.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 10.1.1. e 10.1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

## XI. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**11.1.** A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**11.2.** A Prova Objetiva - FASE 1 é de caráter eliminatório e classificatório.

**11.3.** A Prova Prática – Fase 2 é de caráter eliminatório e classificatório.

## XII. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

**12.1.** Caberá recurso à AETHERCONCURSOS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Praça Antônio Evangelista, 1544 - Teodoro Sampaio – SP:

**12.1.1.** Da Homologação das Inscrições - 18 e 19 de abril.

**12.1.2.** Do Gabarito da Prova Objetiva – 30 de abril e 02 de maio.

**12.1.3.** Da Classificação Geral - 07 e 08 de maio.

**12.1.4.** Da Classificação Geral da Prova Prática - 15 e 16 de maio.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

**12.2.** Os Recursos deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no ANEXO III, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

**12.2.1.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## XIII. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**13.1.** O conteúdo e a abrangência da Prova Objetiva e as regras da prova prática encontram-se no ANEXO II deste Edital.

## XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**14.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.3.** A AETHERCONCURSOS, bem como o Município de Teodoro Sampaio não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Teodoro Sampaio durante a validade deste Certame.

**14.5.** O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a critério do Município de Teodoro Sampaio.

**14.6.** A convocação para admissão do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Em que pese a eventualidade da existência da vaga, o candidato aprovado somente será admitido conforme as necessidades e a critério do Município de Teodoro Sampaio.

**14.7.** Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.8.** Após 180 (cento e oitenta) dias do ato da Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.9.** A Homologação deste Concurso Público far-se-á a com a publicação da Classificação Final.

**14.10.** Os vencimentos informados estão de acordo com as informações fornecidas pelo Município de Teodoro Sampaio e são referentes aos da data do presente Edital.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

*Teodoro Sampaio, 27 de março de 2019.*

**Ailton Cesar Herling**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

### Cargos Nível de Escolaridade – Ensino Superior

- MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO UROLOGISTA.**

São atribuições dos médicos, além das típicas de suas respectivas especialidades: participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; proceder a perícias médico administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; atender consultas médicas nas Unidades de saúde da rede Municipal; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; proceder perícias médico-administrativas, examinando os doentes, afim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes afim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnósticos da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaço público ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discussão de melhores condutas a serem tomadas em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas;



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

atuar em funções cuja atividades referem-se a saúde e serviços sociais; ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **2. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

São atribuições do médico ginecologista/obstetra aquelas definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; fornecer referência hospitalar para parto; executar outras atribuições afins.

### **Cargo Nível de Escolaridade – Ensino Médio**

#### **1. AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

Vigilância e atendimento de alunos; controlar a movimentação no recinto da escola e imediações; orientação quanto às normas de comportamento; atendimento a alunos em caso de enfermidades ou acidentes; atender à solicitação dos professores; executar tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo técnico pedagógico desde que, atribuídas pela Direção; informar a direção sobre conduta dos alunos; comunicar ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções administrativas; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.

#### **2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Executar trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, atendendo as necessidades dos enfermos, atuando sob a orientação de enfermeiros e/ou profissionais especializados, bem como as demais atribuições previstas no artigo 11 do Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987, Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região, município e assentamentos. Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, bem como demais atribuições inerentes ao cargo.

### **Cargos Nível de Escolaridade - Alfabetizado**

#### **1. GARI**

Garantir a limpeza das vias e logradouros públicos através da varrição e coleta dos resíduos. Recolher o lixo das residências, lojas e empresas, capinar a grama, varrer, lavar e desinfetar ruas e avenidas e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades inerentes ao cargo.

#### **2. Motorista**

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programa estabelecido. Adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros. Providenciar a conservação do veículo, procedendo a lavagem, limpeza e lubrificação, verificação do abastecimento de combustível, água e óleo, execução de pequenos reparos, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

### 3. OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar o trator na terraplanagem, conduzindo-a e operando seus comandos para nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade inerentes ao cargo.

### 4. SERVENTE

Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, além das seguintes atribuições: I- varrer e lustrar o piso; II- realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; III- tirar o pó dos móveis; IV- limpar as janelas e portas; V- abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; VI- proceder à limpeza de sanitários e banheiros; VII- auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; VIII- auxiliar nos serviços de manutenção; e IX- executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Cargos de nível de escolaridade – Ensino Superior**

- Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Urologista.

#### **Língua Portuguesa**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

#### **Conhecimentos Específicos**

Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispnéia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Deontológicas e Deontológicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e delírium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações). Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## **Cargos de nível de escolaridade - Ensino Médio**

- Agente de Organização Escolar
- Técnico em Enfermagem

### **Conhecimentos de Língua Portuguesa**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

### **Conhecimentos de Matemática**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **Conhecimentos da Legislação Municipal**

Lei Orgânica Municipal de Teodoro Sampaio. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teodoro Sampaio.

## **Conhecimentos Específicos – Ensino Médio**

- Técnico em Enfermagem

Técnicas básicas de enfermagem. Políticas de Saúde e Legislação de Sistema Único de Saúde – SUS. Parâmetros pertinentes à Saúde da Família. Constituição Federal/88 (artigo 196 a 200). Código de Ética. Normas e rotinas de enfermagem. Indicadores Epidemiológicos. Ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão; alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente; dietas; curativo; escara de decúbito; administração de medicamentos; lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino; socorros de urgência; infecção hospitalar. Equipamentos de proteção individual. Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional.

## **Cargos de Nível de Escolaridade – Alfabetizado**

- Gari
- Motorista
- Operador de Máquinas
- Servente

### **Conhecimentos da Língua Portuguesa:**

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

### **Conhecimentos de Matemática:**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## **Prova Prática para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas**

### **Exame de direção Veicular**

O Exame de Direção Veicular será realizado por pelo menos dois examinadores, designados pela empresa realizadora do concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato será acompanhado, durante toda a prova, por um dos examinadores.

**O Exame de Direção Veicular será realizado:** Em local e horário estabelecido pela empresa realizadora do concurso, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

### **O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:**

#### **Etapa 1**

Ajuste do veículo: retrovisores, banco: 20 pontos.

Checar óleo, combustível e pneus: 20 pontos.

Cambiamento: Ótimo = 20 pontos. Bom = 10 pontos. Razoável = 5 pontos. Péssimo = zero ponto

Balizamento: Ótimo = 40 pontos. Bom = 20 pontos. Razoável = 10 pontos. Péssimo = zero ponto

Obs.: Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis.

**A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:**

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

Veículos de mil e quinhentos quilos acima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

**O tempo para o estacionamento:** de três a seis minutos.

#### **Etapa 2**

Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

#### **Penalidades do exame de Direção Veicular**

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 15 (quinze) pontos negativos. Uma falta média: 10 (dez) pontos negativos. Uma falta leve: 5 (cinco) pontos negativos.

**OBS:** Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos nas duas etapas for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **Classificação das faltas**

##### **Faltas Eliminatórias**

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **Faltas Graves**

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## **Faltas Médias**

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

## **Faltas Leves**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

## ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2019, para o Cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à empresa realizadora  
do certame, AETHERCONCURSOS.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Teodoro Sampaio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e cargo/Cargo do servidor  
que receber o recurso)



# Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544  
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio  
Fone: (18) 3282-1224

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2019 – Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho requerer a isenção do pagamento da inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013 e comprovado pelo documento oficial expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Teodoro Sampaio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)